



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº 274/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

**“ALTERA NOMINATA DE MEMBROS QUE COMPOE O
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com art. 3º da Lei Municipal nº 1.233/2019 de 03 de Maio de 1999.

CONSIDERANDO: A necessidade de manter a representação dos segmentos que compõe o Conselho e em atendimento as exigências do PMAQ;

DECRETA:

Art. 1º - O conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Itaberaba, com mandato pelo período de 14 de Maio de 2019 a 13 de Maio de 2021, passa a ter a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Cristiane Allebrantt Both
Suplente: Monia Cypel Santana

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:

Titular: Luan Maciel
Suplente: Tainara Skierzinski

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

Titular: Cristiano Pavin
Suplente: Fernanda Fioreze

IV - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

Titular: Claudete Maria Eckert
Titular: Ritamar C. Breda Basso

Suplente: Luana Gabriel
Suplente: Carmen Vanazzi

Titular: Eliza Dalberto
Suplente: Elizandra F. Nunes

V – REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS:

Titular: Cleci Salete Gabriel
Suplente: Zilma M. M. Machio

Titular: Euzébio Magnanti
Suplente: Izanete Cortelini



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

VI – REPRESENTANTES DO MOVIMENTO DAS MULHERES AGRICULTURAS:

Titular: Vania Ansolin
Suplemente: Maria Lourdes Mendes

VI – REPRESENTANTES DOS CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO:

Titular: Silvana Nalin
Suplente: Beatriz Zamboni

VII – REPRESENTANTES DOS GRUPOS DE IDOSOS:

Titular: Antonio Sotoriva
Suplente: Sergio Bedin

VIII – REPRESENTANTES DO MOVIMENTO DE MULHERES AGRICULTORAS:

Titular – Maria Bottin
Suplente – Ivanete Bottin

IX – REPRESENTANTES DE AGRICULTURA:

Titular – Lauri Mendes de Medeiros
Suplente – Antônio Tramontina

Art. 2º - Os membros do conselho não serão remunerados, sendo seus serviços considerados de caráter relevante para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 156/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

SAMUEL BOTTIN BOTH
Consultor Jurídico